



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-110402

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00904001/25/

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com o cantor IGGOR CUNHA, em Homenagem a comemoração do aniversário de 37 anos do Município de Dom Eliseu/PA, a realizar- se no dia 12 de maio de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações.”

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA

Por solicitação do ordenador do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sr. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO**, é instaurado nesta data o processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa **W L NOLETO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.949.756/0001-08**, com inexigibilidade de licitação, para fins de execução de serviços de “Contratação de empresa responsável pela apresentação de Show Artístico com o cantor IGGOR CUNHA, em Homenagem a comemoração do aniversário de 37 anos do Município de Dom Eliseu/PA, a realizar- se no dia 12 de maio de 2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 e suas alterações.”

O Município de Dom Eliseu/PA cumpre, anualmente, a tradição dos festejos em comemoração ao seu aniversário, que é um evento de grande importância cultural, social e turística para a cidade e a região. Esses festejos têm como objetivo promover a celebração da história, da cultura local e a integração da comunidade, além de atrair visitantes e fomentar o turismo.

Comemorar o aniversário do município é uma oportunidade de reforçar a identidade cultural e a história local. Ao celebrar a data, os cidadãos têm a chance de recordar os marcos importantes da cidade, suas tradições, suas raízes e o caminho percorrido até o momento presente. Esse evento fortalece o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação à sua cidade.

É uma ocasião para unir a população local, independentemente de classe social, idade ou origem. Esses eventos promovem a integração social, permitindo que as pessoas se encontrem, interajam e compartilhem experiências em um ambiente de confraternização. Isso fortalece os laços comunitários e promove a paz social. Também pode ser uma importante oportunidade para atrair turistas e visitantes de outras cidades ou regiões. O evento pode trazer benefícios econômicos para a cidade, estimulando o comércio local, o setor de alimentação, o artesanato, o turismo e outros serviços que se beneficiam do aumento do fluxo de pessoas.

A contratação de um show artístico de um cantor como IGGOR CUNHA pode agregar um valor significativo ao evento, elevando o status do aniversário da cidade e atraindo mais visitantes. O cantor tem uma base fiel de fãs e sua participação pode aumentar a visibilidade e a repercussão do evento, tanto local quanto regionalmente.

Uma das funções de um evento de aniversário de cidade é fortalecer os laços entre os moradores. Ao incluir um show com o artista, pretende-se oferecer à comunidade uma oportunidade de se reunir em torno de algo positivo e inspirador.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Enfim, a contratação do artista para o evento de aniversário da cidade, é oferecer um show de qualidade de um cantor que vem destacando no cenário musical nordestino, especialmente no estilo forró. Ele é conhecido por suas apresentações enérgicas e por seu repertório que mistura o forró tradicional com influências contemporâneas, além de proporcionar um entretenimento de alto nível.

Com relação a razão de escolha de determinado fornecedor, caso a artista tenha um reconhecimento de notório saber ou especializado, como no caso de IGGOR CUNHA no gênero musical "forró" ou outro estilo específico, que não possa ser facilmente substituído por outro artista de igual nível e com a mesma repercussão, a contratação sem licitação é possível. O "notório saber" está relacionado à qualidade técnica e à experiência do artista, o que gera a exceção da licitação.

Não se trata de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista, para atender certa necessidade pública. A inviabilidade de competição pode ser outra justificativa para a inexigibilidade, se o custo-benefício de contratar um artista específico como Iggor Cunha for mais vantajoso em relação a outras opções. O artista pode ser a mais adequada para o tipo de evento, atendendo melhor às necessidades do público e do contexto da comemoração.

Portanto, a contratação foi considerada a melhor opção, pois é um artista que se alinha ao perfil e à proposta do evento, atendendo às expectativas do público. A exclusividade da contratação por meio da empresa **W L NOLETO JUNIOR LTDA, CNPJ 48.949.756/0001-08**, também reforça a legalidade e a adequação da escolha, pois apresenta características tanto de confiabilidade quando de qualidade dos serviços na área artística.

É certo que as contratações promovidas pelo ente público, devem ser precedidas de processo licitatório, conforme impôs a Constituição Federal em seu art. 74, inciso II, § 2º, consolida o posicionamento de que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / Fundo Municipal de Educação, conforme diante das necessidades de atendimento que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, e por deter a exclusividade na contratação do Artista Musical **IGGOR CUNHA**.

O dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a administração pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer / Fundo Municipal de Educação, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **W L NOLETO JUNIOR LTDA, CNPJ 48.949.756/0001-08**, resulta da equação da condição real, respaldada na contabilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparado pelo permissivo do art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/ 21.

Dom Eliseu - PA, 15 de abril de 2025.



JULIA MARQUES OLIVEIRA
Matrícula nº 46672-6
AGENTE DE CONTRATAÇÃO